



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI Nº 001/2017, DE 24 DE JANEIRO DE 2.017.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas na execução do piso do pavilhão junto ao ponto turístico da Gruta Nossa Senhora de Lourdes, dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) **na execução do piso do pavilhão junto ao ponto turístico da Gruta Nossa Senhora de Lourdes.**

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Lei serão atendidas pelas dotações citadas no projeto de lei nº 02/2017.

Art. 3º- Fica autorizado o município a realizar o processo licitatório para tal finalidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO, aos 24 dias do mês de JANEIRO de 2.017.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

Senhor Vereador Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

Estamos encaminhando a essa egrégia Casa Legislativa para apreciação e aprovação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei nº 001/2017, que Autoriza o Poder Executivo a custear despesas na execução do piso do pavilhão junto ao ponto turístico da Gruta Nossa Senhora de Lourdes.

Esse recurso que se destinará a custear despesas para execução do piso, entendemos ser necessária a apreciação e aprovação deste projeto de Lei, pois a Gruta Nossa Senhora de Lourdes é um ponto turístico muito visitado pelos municípios e turistas, e, acima de tudo, temos no segundo domingo de fevereiro, a tradicional festa da Gruta Nossa Senhora de Lourdes, em que, inúmeros fiéis e turistas de todo o Estado participam deste evento.

Gratos pela atenção, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhes nossas considerações.

Atenciosamente,

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL